

interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPROGRAMAÇÃO, SOLUÇÃO DE DFP/EGR E DESBLOQUEIO CENTRAL DO CAMINHÃO PIPA TECTOR 17-210/IVECO, PLACA SSF-2G57. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 30 de junho de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira

**Código Identificador:**11A9D87B

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.087/2026

**AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.087/2026 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.**

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES DE PARTIDA E INSTALAÇÃO DE PEÇAS NO CAMINHÃO DE LIXO, PLACA: KAY-1255. Conforme aos pressupostos da Lei nº 14.133/2021.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/07/2026 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município [https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes\\_mg](https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg) ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 30 de junho de 2026.

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Andressa Itacaramby Ferreira

**Código Identificador:**6F4A7257

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-2026

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

**Objeto:** A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo “Menor Preço”, sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO, UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR VIVALDO PALMA LIMA NETO, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROCESSO Nº 202600005002199 NO VALOR DE R\$ 100.000,00, DESTINADO PELO PARLAMENTAR JAMIL CALIFE, PORTARIA 775/2026 DE 08 DE ABRIL DE 2026” **Assinatura da Ata:** 22/06/2026. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ/MF: 00.369.925/0001-04. Vencedora com o valor global total do certame de **R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: <https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/>

**ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Odair Carlos Costa Dos Santos

**Código Identificador:**4B7B06EF

#### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DO CONTRATO Nº. 245/2026

**Processo:** 61/2025 e 4035/2026.

**Contratante:** Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** KLEYTON R DE ARAUJO CNPJ/MF sob o nº 42.650.542/0001-50.

**Modalidade de licitação:** Inexibibilidade de licitação – Credenciamento Nº. 001/2025.

**Objeto:** Contrato de prestação de serviços médico na Atenção Básica.

**Fundamentação Legal:** Lei 14.133/2021.

**Valor total:** R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

**Recursos Orçamentários:**

Ficha 353 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.36.30-107

Ficha 336 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.36.30-102

Ficha 326 Dotação:14.05.10.122.1510.2.291.3.3.90.36.30-131

Ficha 354 Dotação:14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39.50-102

Ficha 337 Dotação:14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39.50-107

Ficha 317 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.39.50-102

Ficha 316 Dotação:14.05.10.122.1510.2.251.3.3.90.36.30-102

Ficha 390 Dotação:14.05.10.305.1510.2.259.3.3.90.39.50-107

**Prazo de Vigência:** (26/06/2026 à 31/12/2026).

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Presidente da CPL.

Decreto N.º 892/2026. 30 de Junho de 2026.

**Publicado por:**

Elaine Dos Reis Silva

**Código Identificador:**1E5F55AA

#### PODER EXECUTIVO AVISO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2026**

(Processo administrativo nº 1547/2026)

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, por intermédio do órgão Gerenciador **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará licitação no dia **14 de julho de 2026 às 08h01min**, em

sessão pública presencial, no endereço Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Prédio administrativo - Sala de Licitação, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 22/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP e no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/>. Flores de Goiás, GO, 30 de junho de 2026. Publique-se.

**ELAINE DOS REIS SILVA.**

Pregoeira – Decreto n. 892/2026.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Silva  
**Código Identificador:**FACB22A6

**PODER EXECUTIVO**  
**DECRETO Nº 948/2026**

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo e sobre a nomeação de Comissão de Processante e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO ADMINISTRATIVO Nº 262/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, bem como o OFÍCIO TÉCNICO Nº 029/2026 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, emitido pela Fiscal de Obras, Giovana F. Castro, CREA 1018709835 D/GO, aos 15 de abril de 2026, os quais apontam a ocorrência de supostas irregularidades Na execução contratual, consistentes, em síntese, na paralisação injustificada da obra, ausência do Diário de Obras, descumprimento reiterado das determinações da fiscalização, ausência de responsável técnico e alteração de elemento estrutural sem autorização da OBRA DA CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS pela empresa contratada MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.303.666/0001-04, vencedora do certame Concorrência 002/2025, Processo nº 4697/2024, Contrato nº 306/2025.

CONSIDERANDO que o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos; desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior, constituem motivos para extinção do contrato, conforme artigo 137, incisos 1, I da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, conforme art. 155, 1, III, VII e art. 156, incisos II e III, §4º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de processo administrativo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, nos termos do artigo 158, caput, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e do devido processo legal, que possa garantir oportunidade de defesa a todos os envolvidos, nos termos do artigo 157, Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização — PAR, com vistas a apurar supostas condutas previstas no art. 155, 1, II, VIT da Lei 14.133/21, em face da empresa contratada MASTER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.303.666/0001-04. § 1º - Seja anexado ao presente ato toda documentação que subsidiou a sua expedição.

Art. 2º - Fica ainda nomeada a Comissão Processante, composta pelos seguintes membros:

I — HELOISA FERREIRA CAVALCANTE DE LIMA - Presidente (matrícula funcional nº 5305);

U — GESSICA VIEIRA DA SILVA — Secretária (matrícula funcional nº 5068);

III - ALISSON CARNEIRO TEIXEIRA RIBEIRO

—

Membro (matrícula funcional nº 4954).

Art. 3º - A Comissão Processante iniciará a abertura do Processo Administrativo de Responsabilização com a elaboração do Termo Inicial.

§ 1º

-

Deve constar, obrigatoriamente, no Termo Inicial de abertura do Processo Administrativo:

I -O nome completo da empresa, CNPJ e número do termo de contrato com o objeto;

II — A capitulação legal das infrações imputadas à empresa contratada, com a descrição dos fatos e a indicação das provas.

Art. 4º - Elaborado o Termo Inicial, o Processo Administrativo deve ser autuado, numerado e anexados todas as provas existentes.

§ 1º - O Secretário realizará em relatório dos fatos apurados encaminhando a comissão:

§ 2º - Recebido o relatório será determinado à citação da empresa contratada acusada para apresentar defesa preliminar por advogado ou pessoalmente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, podendo ter vista dos autos do processo em Secretária e sendo-lhe garantida uma cópia integral do processo, caso requerida formalmente.

§ 3º - Formuladas as diligências, os autos serão enviados à Comissão para análise e deferimento dos pedidos com a realização dos atos, inclusive a oitiva de testemunha, se entenderem pertinente.

§ 4º - Encerrada a fase instrutória, a comissão abrirá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para alegações finais da defesa.

§ 5º - Ultimados os procedimentos anteriores, a comissão elaborará o seu relatório, no prazo de 10 (dez) dias, em que fará o histórico dos trabalhos realizados e apreciará, em relação a empresa contratada acusada, as irregularidades que lhe são imputadas e as provas colhidas, propondo, então, justificadamente, a isenção de responsabilidade ou a punição e indicando neste último caso a penalidade que couber ou as medidas adequadas.

§ 6º - O procedimento do Processo Administrativo deve observar, criteriosamente, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º - A Comissão Processante terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis para conclusão do Processo Administrativo, prorrogados por mais 90 (noventa) dias úteis se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS — GOIÁS, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026).

**ALTRAN LOPES AVELAR NERY**

Prefeito

Matrícula nº 4644